

EDITAL

15/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a dezoito de julho de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Procedimento por Hasta Pública para concessão de uso privativo para exploração de um Quiosque Municipal, destinado a estabelecimento de bebidas com área de esplanada, no Jardim Municipal. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.20.400/2, de 13 de junho de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

O Senhor Presidente deu início à realização de procedimento por Hasta Pública para concessão de uso privativo para exploração de um quiosque, destinado a estabelecimento de bebidas, com área de esplanada, sito no Jardim Municipal de Santiago do Cacém, na Praça do Município **Concessão de uso privativo para exploração de Quiosque Municipal no Jardim Municipal.** -----

PROPOSTA: Adjudicado ao Senhor Rogério Aparecido Paião, pelo valor de setecentos e cinquenta euros acrescido de IVA e restantes condições da hasta pública. -----

FUNDAMENTOS: UM A base de licitação era de 500,00€ e os lanços mínimos eram de 50,00€ -----

DOIS: Foram licitantes o Senhor Américo José Gonçalves Matos e o Senhor Rogério Aparecido Paião. -----
tendo sido adjudicado a quem ofereceu o valor mais elevado. -----

TRÊS- De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: TEKNIVAG, LDA -----

ASSUNTO: Lote 27 da Zona Industrial Ligeira, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André –Pedido de prorrogação de prazo para instrução do processo tendente ao licenciamento. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2021/300.50.200/47 de 30 de dezembro de 2021, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Aprovação da prorrogação do prazo para instrução do processo tendente ao licenciamento da obra a executar no lote 27, sito na Zona Industrial Ligeira, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André, inscrito sob o artigo matricial 4692º e descrito na Conservatória do Registo Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 02886/040995, da freguesia de Santo André, por um período de 90 dias. -----

FUNDAMENTOS: UM–De acordo com o solicitado pela requerente. -----

DOIS–Nos termos do previsto no nº 1 da clausula sexta face ao incumprimento das obrigações previstas no Contrato-Promessa de Constituição do Direito de Superfície. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

TRÊS—De acordo com o definido no nº3 e nº 4 do artigo 5º do regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

QUATRO - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Oitava Alteração ao Orçamento da Despesa de dois mil e vinte e quatro/Dois mil e vinte e oito e. Oitava alteração das GOP`S (AMR/PPI) Dois mil e vinte e quatro/Dois mil e vinte e oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 05-07-2024 exarado no documento I-21681 de 04-07-2024, que aprovou a 8ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 8ª Alteração às GOP`S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

ENTIDADE: SUBMERCÍ, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA. -----

ASSUNTO: Segunda Suspensão dos trabalhos da Empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2023/300.10.001/14 de 04-07-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **UM**—Aprovava segunda suspensão dos trabalhos da aludida empreitada por um período de 30 dias, a contar do dia 18-07-2024 e consequente prorrogação legal do prazo, passando a conclusão da obra, prevista para 19-10-2024.-----

FUNDAMENTOS: **UM**—Por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 17/06/2024, e posterior ratificação em reunião de Câmara de 04/07/2024, foi aprovada a suspensão dos trabalhos por um período de 30 dias a contar de 17/06/2024 até 17/07/2024. -----

DOIS—Mantêm-se os pressupostos para a primeira suspensão, isto é, a ausência de nomeação do fiscal da E-Redes, para acompanhamento dos trabalhos da especialidade elétrica, o que impossibilita a realização de quaisquer trabalhos previstos contratualmente de eletricidade e restantes trabalhos que dependem da sua conclusão. -----

TRÊS —Artigo 365.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, cláusula 32ª do Caderno de Encargos do procedimento em causa e nº3 do artº 35º da Lei 75/2013 de 12/09. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ENJOY & FUN, LDA. -----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: 2023/300.50.200/61, de 17/11/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 6 meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio, para o Lote nº 12, sito no Loteamento Municipal do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Kartódromo, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 7 091º e descrito na CPR sob a ficha nº 4828/20171219, da Freguesia Santo André, cedido por Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície celebrado em 2 de fevereiro de 2024, à empresa Enjoy & Fun, Lda. -----

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com o solicitado pela requerente.-----

DOIS-De acordo com o nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

TRÊS-Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ENJOY & FUN, LDA. -----

ASSUNTO: Prorrogação do Prazo para Instrução do Procedimento de Controlo Prévio.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: 2023/300.50.200/38, de 10/07/2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a prorrogação do prazo por mais 6 meses, para a instrução do procedimento de controlo prévio, para o Lote nº 5, sito no Loteamento Municipal do Kartódromo, em Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 7 084º e descrito na CPR sob a ficha nº 3824/20030513, da Freguesia Santo André, cedido por Contrato-Promessa para Constituição de Direito de Superfície, celebrado em 6 de setembro de 2023, à empresa Enjoy & Fun, Lda. -----

FUNDAMENTOS: UM-De acordo com o solicitado pela requerente.-----

DOIS-De acordo com o nº 4 do Artigo 5º do Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais do Município de Santiago do Cacém. -----

TRÊS-Nos termos da linha g) do nº 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aquisição de serviços de professores/monitores para assegurar aulas nas piscinas municipais e apoio em eventos desportivos – Pedido de parecer prévio -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/300.10.005/262 -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha -----

PROPOSTA: Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços com 8 professores/monitores, para assegurar as aulas nas piscinas municipais na época 2024/2025, prevista iniciar em 16 de setembro de 2024 e terminar a 31 de julho de 2025, bem como o apoio a eventos desportivos promovidos pelo Município, com o valor base para o procedimento de 74 996,05€. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A necessidade de assegurar as aulas nas piscinas municipais e o apoio a eventos desportivos promovidos pelo Município; -----

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

De Direito: De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Trabalhos complementares da Empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a execução de trabalhos complementares, no valor total de 34.124,70€, acrescido de IVA, que perfaz um total de 36.172,18€ (trinta e seis mil cento e setenta e dois euros e dezoito cêntimos). -----

DOIS –Aprovar a prorrogação de prazo de execução dos trabalhos, por 30 dias, ficando a conclusão dos trabalhos prevista para 13-11-2024. -----

TRÊS – Aprovar a formalização escrita da modificação ao contrato, nomeadamente, a celebração de contrato adicional. -----

FUNDAMENTOS: UM-Com a evolução dos trabalhos, verificou-se a necessidade da execução dos seguintes trabalhos complementares: -----

DOIS- Lancil de separação da faixa de rodagem e baias de estacionamento -----

TRÊS- Demolição de muretes em peças fabricadas de betão e execução de caldeiras com muretes simples -----

QUATRO- Rede de Rega -----

Calculando-se o valor total de 34.124,70€, acrescido de IVA, considerando-se os preços unitários contratuais, o que corresponde a 2,02% do valor total da empreitada. -----

CINCO- Os trabalhos complementares da empreitada em causa, encontram-se previstos em PPI para o ano de 2024 de acordo com o objetivo 3.3.1.1.2., projeto n.º 2016/099 – Requalificação do espaço público no Bairro dos Serrotes, Vila Nova de Santo André. -----

SEIS- Artigo n.º 370º, n.º 374º, n.º 375º e n.º 378º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 6º relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Vila Nova de Santo André-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA:UM –Aprovar o 6º relatório do gestor do contrato da empreitada de Requalificação do Espaço Público no Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André. -----

DOIS –Aprovar que seja informado o empreiteiro, “Mota-Engil Ativ –gestão de Ativos, S.A.” das recomendações do gestor do contrato.-----

FUNDAMENTOS: Art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: MUNICIPIODESANTIAGODOCACÉM-----

ASSUNTO: Liberação total de Garantia Bancária relativa ao Adiantamento de preço - Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a liberação total da garantia bancária, n.º 00125-02-2342001, do Banco Comercial Português, S.A, no valor de 48.113,53€ (quarenta e oito mil, cento e treze euros e cinquenta e três cêntimos), sendo o seu valor inicial de 261.000,00€.-----

FUNDAMENTOS: UM – Foi prestada garantia bancária à primeira solicitação, n.º 00125-02-2342001, do Banco Comercial Português, S.A, no valor de 261.000€, a favor do Município de Santiago do Cacém, para garantia do adiantamento de preço. -----

DOIS -O adiantamento de preço concedido, no montante de 261.000€, encontra-se totalmente reembolsado, mediante dedução nos respetivos pagamentos contratuais dos autos 5 a 17 (abril de 2023 a abril de 2024)-----

TRÊS-Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: ESTAÇÃO DO COMBOIO BAR, LDA. -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Esplanada do Loung Park Caffé no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamentos nº 2024/450.10.215/60 e 61 de 11/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Se aprovelem os licenciamentos para a Festa da Super Bock de 19 a 20 de julho de 2024 e para a Festa da Summersby de 26 a 27 de julho de 2024 na Esplanada do Loung Park no Parque Verde Quinta do Chafariz em Santiago do Cacém das 20h às 03h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: 5º Relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.10.001/24 de 05/09/2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM – Aprovar o 5º Relatório do Gestor do Contrato da Empreitada de Valorização do Jardim Municipal de Santiago do Cacém.

DOIS - Aprovar que seja informado o empreiteiro, Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A., das recomendações do gestor do contrato.

FUNDAMENTOS: UM – A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 07-12-2022, à empresa Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A.

DOIS – Art.º 290 ° A do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.

Duas abstenções, do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Renovação do Protocolo celebrado entre o Município de Santiago do Cacém e a Petrogal SA.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.10.500/26 do Gabinete de Apoio à Presidência

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.

PROPOSTA: UM: Aprovar a renovação do Protocolo, celebrado entre a Petrogal SA e o Município de Santiago do Cacém a 15 de maio de 2023;

DOIS: Aprovar a listagem de entidades que serão apoiadas financeiramente pela Petrogal SA.

FUNDAMENTOS:UM: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém está empenhada no desenvolvimento equilibrado e progressivo do Concelho, tomando medidas que traduzem a sua efetiva preocupação pela defesa e preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e atividades culturais e desportivas do concelho de Santiago do Cacém;

DOIS: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve ações de procura de apoios direto ou indireto às entidades e instituições que demonstrem realizar atividades relevantes e tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário;

TRÊS :A Petrogal, S.A, promove uma atuação responsável e promotora do impacto positivo nas comunidades onde desenvolve a sua atividade, procurando em cooperação e, em Parceria ,contribuir para o desenvolvimento local, em particular, social, ambiental, educativo e científico nas áreas consideradas prioritárias no âmbito de desenvolvimento sustentável local;

QUATRO :A Petrogal S.A. de acordo com o seu propósito estratégico e o seu compromisso de atuação responsável junto das comunidades onde está presente, promove a geração de valor partilhado, em particular, no âmbito da implementação de projetos e iniciativas que promovem a transição energética, a proteção ambiental, gestão eficiente de recursos, a educação e o desenvolvimento científico, nestes domínios, em linha com as prioridades estratégicas das comunidades;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CINCO: A Petrogal S.A, considera que a promoção da inclusão social e bem-estar das comunidades deve ser endereçado nos planos de investimento na comunidade que promove, procurando atuar em cooperação no sentido da redução das vulnerabilidades e fragilidades das comunidades. -----

De Direito: UM: Conforme previsto no n.º 2 da Cláusula 4.ª do Protocolo celebrado entre o MSC e a Petrogal SA em 15 de maio de 2023, o protocolo renova-se anualmente, mediante acordo entre as partes; -----

DOIS: Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, conforme previsto na alínea o) do n.º 1, artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: SENHORA TERRA LDA. -----

ASSUNTO: Redução dos valores das tarifas de consumo de água, resíduos urbanos debitados na fatura n.º 24.016/44127/2024 no valor de 182 8 3 7€ e fatura n.º 24.016 56540/2024 no valor de 1793,58€, referente ao consumidor 996935. -----

LOCALIZAÇÃO: Foros do Corujo, Vale de Água. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/350.30.001/89, documento interno n.º 19004 de 13/06/2024, Área Administrativa e Saneamento da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: **Fatura n.º 24.016/44127/2024** -Autorizar a redução de 198,28€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 821,06€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

Fatura n.º 24.016/56540/2024 -Autorizar a redução de 199,87€ na tarifa variável de Resíduos Urbanos e 808,85€ na tarifa variável da Água (sem IVA). -----

FUNDAMENTOS: Deve ser atendido que os tarifários dos serviços de resíduos urbanos e águas residuais baseiam-se na indexação ao volume de água consumida, e que parte da água perdida não retorna à rede de saneamento nem reflete o volume de resíduos urbanos produzidos. -----

Deve ser atendido que o excesso de consumo decorrente de uma situação de rotura na rede predial, corresponde a um desperdício de água que não é utilizada na sua totalidade pelos utilizadores, pelo que se considera plausível o ajustamento da faturação, de forma a atenuar o impacto na fatura do consumo excepcional e excessivo provocado por uma situação anómala. --

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Ação e Coordenador Técnico –Projeto CLDS 5G – Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/150.10.500/6 de 22/01/2024 da DEISS –Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde –Serviço de Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Aprovar o Plano de Ação e o Coordenador técnico do projeto CLDS 5G - Contrato Local de Desenvolvimento Social 5ª Geração. -----

FUNDAMENTOS: **UM** -O despacho n.º 514/2024, de 18 de janeiro de 2024, da Secretaria de Estado da Inclusão, determina que o Município de Santiago do Cacém é elegível no âmbito do Programa CLDS 5G, nos seguintes Eixos: -Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e apoio e longevidade - Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção; Tendo em consideração a população

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

residente no Município de Santiago do Cacém, nos termos estabelecidos no Despacho anteriormente referido, o montante do financiamento atribuído, a este município, é de 595.200,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e duzentos euros), para concretização do Plano de Ação a 4 anos; -----

A Entidade Coordenadora Local da Parceria deve, com acordo da Câmara Municipal, designar um Coordenador Técnico, a tempo completo, com formação superior, com perfil que alie competências de gestão e de trabalho em equipa, bem como experiência na coordenação e na dinamização de parcerias; O Plano de Ação do CLDS 5G teve parecer positivo em reunião extraordinária de CLASSC, no dia 25 de junho de 2024, bem como, coordenação técnica proposta, e na adenda de dezassete de julho de 2024. -----

DOIS-Artigo 13º, Ponto 3 do artigo 14º, Ponto 6 do artigo 15º e Artigo 16º do Capítulo III da Portaria 428/2023 Publicada a 12 de dezembro de 2023. -----

Alínea re u) do número 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Ação social escolar 2023/2024 – auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições Escolares, material escolar e visitas de estudo. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2023/650.10.100/261, de 11/06/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: **UM** - Aprovar as candidaturas das crianças e dos(as) alunos(as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 15544, de 04/05/2023 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023) e nº 6350, de 20/02/2023 e que foi objeto de deliberação de Câmara, de 16/03/2023 (Proposta de Agenda nº 8665, de 09/03/2023). -----

DOIS - Transferir a verba de Material Escolar para as papelarias dos Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 25,00€ e Cercal do Alentejo – 25,00€, no valor global de 50,00€. -----

TRÊS-Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: Santiago do Cacém – 20,00€ e Cercal do Alentejo – 20,00€, no valor global de 40,00€. -----

FUNDAMENTOS: **UM** - A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

DOIS - Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 25/05/2023 (Proposta de Agenda nº 15546, de 04/05/2023): -----

alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro; -----

nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Casa do Povo de Abela para fornecimento das Refeições Escolares.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/150.10.500/14 de 9.02.2023 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: UM Aprovar a Minuta de Protocolo entre o Município de Santiago do Cacém e a Casa do Povo de Abela.

DOIS- Revogar o Protocolo sobre o assunto datado de 10 de março de 2001.

FUNDAMENTOS: UM-A Escola do 1º ciclo e o Jardim de Infância da Abela não dispõem de espaço para confeção e consumo das refeições escolares tendo a Casa do Povo as condições de confeção e fornecimento.

Importa ainda atualizar os termos do Protocolo e definir os critérios de atualização dos valores a praticar.

DOIS--Alínea de h do nº2 do artigo 23º do anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro na redação atual e nº1 do artigo 33º e nº1 e nº 2 do artigo 35º do Decreto –Lei nº23/2019 de 30 de janeiro na sua redação atual.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/318, de 05/07/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar isolado, composto por um adulto, com o processo n.º 202431890 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.110,00€ (mil cento e dez euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024.

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive;

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/311, de 27/06/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar, composto por quatro pessoas, dois adultos e duas crianças, com o processo n.º 202430395 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 936,88€ (novecentos e trinta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), de caráter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM– Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/300, de 25/06/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, composto um adulto, com o processo n.º 202429955 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.000,00€ (mil euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024 -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----
Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pécuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----
Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovação do Início do Procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Municipal Jovem.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/100.20.001/32, de 16/11/2023, do Serviço de Juventude da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovação do Início do Procedimento de elaboração do Regulamento Municipal do Cartão Municipal Jovem do Município de Santiago do Cacém, podendo os interessados enviar os seus contributos até ao dia 2 de agosto de 2024 às 23h59 horas, através do email juventude@cm-santiagocacem.pt, ou entregar os mesmos diretamente no Serviço de Juventude, sito no Auditório Municipal António Chainho, Largo Santiago de Compostela, 7540-240 Santiago do Cacém, até às 17h00 horas do mesmo dia, devendo o início do procedimento ser publicado no site da entidade, com indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, do seu objeto, e a forma como se podem constituir interessados, bem como apresentação de contributos. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A criação do Cartão Municipal Jovem prende-se com a necessidade de implementação de políticas de Juventude e incentivo à fixação dos jovens no Município de Santiago do Cacém. Pretende assim atribuir condições especiais e regalias aos indivíduos que se inserem nesta faixa etária, incitando à valorização da cultura e à prática desportiva, promovendo ainda o comércio local e o Movimento Associativo. -----

De Direito: O disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, bem como do disposto nos artigos 97º n.º 1 e 98º n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo e considerando o parecer jurídico em MGD, documento interno 42066, de 14/12/2023. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: FERNANDO DINIS SIMÕES DE ALMEIDA E SILVA E JOSÉ MANUEL SIMÕES COSTA DE ALMEIDA E SILVA. -----

ASSUNTO: Transmissão do Direito de Superfície da Fração "N", Bloco D 2º Dto., sito na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.50.200/21, de 08 de maio de 2024, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: UM -Autorizar os senhores Fernando Dinis Simões de Almeida e Silva e José Manuel Simões Costa de Almeida e Silva, a transmitirem o direito de superfície que incide sobre a fração "N", Bloco D, 2º Dto., sita na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrita na matriz urbana sob o artigo 2710º, da União de Freguesias de Santiago

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, e descrito na CRCPCA de Santiago do Cacém sob a ficha nº 576/19870819 da freguesia de Santiago do Cacém, para os senhores David Jorge Calvão Alves e Rute Andreia Pinhal Lopes. -----

DOIS-Devem os requerentes apresentar no prazo de 30 dias após a celebração da respetiva escritura, cópia da mesma, no Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

FUNDAMENTOS: UM- De acordo com o solicitado pelos requerentes; -----

DOIS -Conforme Condições de Constituição do Direito de Superfície; -----

TRÊS -Nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Aprovar a minuta de Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Mala Voadora Associação Cultural -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/150.10.500/10, da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a Proposta de Protocolo de parceria entre o Município de Santiago do Cacém e a Mala Voadora Associação Cultural, em anexo. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: A presente parceria contribui para o alargamento e diversidade da resposta cultural no Município, em territórios de baixa densidade populacional, dirigindo a sua intervenção, preferencialmente, junto de escolas e instituições sociais e culturais. Destaca-se pelo carácter criativo, inovador e de qualidade artística e pedagógica.-----

De Direito: O Município dispõe de atribuições no domínio do Património e cultural e compete à Câmara Municipal a constituição de parceria para recuperação e divulgação do Património Cultural, nos termos e para efeitos da alínea e) do nº 2 do artigo 23º e da alínea t) do nº 1 do artigo 33º, todos no Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR SOCIAL F. SANTA CRUZ -----

ASSUNTO: Licenciamento Licença Especial de Ruído -----

LOCALIZAÇÃO: Recinto Exterior Junto à Sala de Convívio das Ademas –Santa Cruz -----

REFERÊNCIA: Proc.de Licenciamento Nº. 2024/450.10.215/63DAGF/SAG de 11 de julho de 2024. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar o licenciamento solicitado pela Associação Bem Estar Social F. Santa Cruz referente à realização de Fados no dia 21 de setembro de 2024 das 20h às 24h. -----

FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DO CERCALDO ALENTEJO-----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído. -----

LOCALIZAÇÃO: Largo da Igreja no Cercal do Alentejo-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento nº 2024/450.10.215/58 de 08/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento para a realização de Bailes nos dias 09, 10 e 11 de agosto de 2024, solicitado pela Fabrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Cercal do Alentejo entre as 18h e as 04h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CASA DO POVO DE CERCAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído.-----

LOCALIZAÇÃO: Espaço Exterior junto à Praça de Touros do Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/62 de 11/07/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Se aprove o licenciamento solicitado pela Casa do Povo de Cercal do Alentejo, para a realização de um “Encontro de Grupos Corais Alentejanos” e Baile a realizar no dia 27 de julho de 2024 entre as 16h e as 24h.-----

FUNDAMENTOS: -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº9/2007 de 17/01.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para o Futebol Clube Ermidense.-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Aldeia-----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/25 de 17/06/2024 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 500,00€ (quinhentos euros) para o Futebol Clube Ermidense destinada a apoiar a realização das Tasquinhas 2024.-----

FUNDAMENTOS: UM-O Futebol Clube Ermidense realizou uma vez mais a edição das tasquinhas cujos custos com os artistas foram de 2.000,00€, tendo as entradas sido livres.-----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Associação de Moradores de Aldeia do Cano.-----

LOCALIZAÇÃO: Aldeia do Cano –Cercal do Alentejo -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.003.01/15 de 11/04/2024 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: UM-Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000.00€ (mil euros) para a Associação de Moradores de Aldeia do Cano destinada a apoiar a pintura exterior da sede da associação.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS-A verba será transferida mediante apresentação de fatura. -----

FUNDAMENTOS: UM-A sede da Associação encontra-se em muito mau estado a necessitar de pintura e impermeabilização de cobertura devido a infiltrações. -----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/324, de 09/07/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental, composto por duas pessoas, um adulto e uma criança, com o processo n.º 202432604 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 1.000,00€ (mil euros), de carácter excecional e temporário a ser pago em julho de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM- Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar monoparental com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.-----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.-----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de Verba – Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/850.10.002.01/18 de 11/07/2024 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 9000,00€ (nove mil euros) para a Sociedade Recreativa Filarmónica União Artística destinada a apoiar o funcionamento e atividade regular da associação em 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM-A Associação assume um papel relevante na comunidade onde está inserida atuando nesta com o objetivo do desenvolvimento da população. -----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FORMA: Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, e das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU. -----
Duas abstenções do Senhor Vereador Tiago Silva e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Tiago Silva e pela Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Abstemo-nos por desconhecer qual o critério para atribuição destas verbas, dado que não existe um Regulamento Municipal para o efeito”. -----

ENTIDADE: MANUEL MARIA FREITAS DE VASCONCELOS GUIMARÃES -----

ASSUNTO: Reconhecer a reabilitação urbanística de edifício localizado na ARU do Centro Histórico de Santiago de Cacém para efeitos de isenção de IMI, IMT, deduções à coleta de 30%, em sede de IRS e rendimentos prediais tributados à taxa de 5%.-----

LOCALIZAÇÃO: Praça do Município, n.º 30-A, em Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 21/2024/8 de 03/05/2024, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística-SJUF, em nome de Manuel Maria Freitas de Vasconcelos Guimarães. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar.-----

PROPOSTA:UM: Reconhecer a reabilitação urbanística do edifício localizado na ARU do Centro Histórico de Santiago de Cacém, para efeitos de **isenção do IMI** pelo prazo de 3 anos, **isenção de IMT**, por ter iniciado as obras de reabilitação no prazo de 3 anos após a aquisição do imóvel, **dedução à coleta** de 30% (até ao limite de 500€) em sede de **IRS** dos encargos suportados com as obras de reabilitação e tributação de **rendimentos prediais** à taxa de 5% quando sejam decorrentes de arrendamento de imóvel reabilitado localizado em ARU. -----

DOIS: Comunicar o referido **Reconhecimento** ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI, devolução do IMT, dedução no IRS e tributação dos rendimentos prediais. -----

FUNDAMENTOS:UM- As obras de reabilitação realizadas no edifício encontram-se concluídas, e o imóvel está integralmente recuperado, apresentando soluções técnicas, funcionais, de salubridade e estética de qualidade. -----

DOIS: Os trabalhos de reabilitação foram executados em cumprimento das normas regulamentares estabelecidas e do Plano de Pormenor do Centro Histórico de Santiago do Cacém. -----

TRÊS: Antes do início da intervenção, o edifício apresentava uma degradação generalizada, tendo obtido na vistoria inicial numa classificação de “**MÉDIO**”, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. -----

QUATRO: Na vistoria final, após a execução das obras de reabilitação, verificou-se que o edifício obteve uma classificação de “**EXCELENTE**”. -----

CINCO: De acordo com o artigo 45.º n.º 2 a) do Estatuto dos Benefícios Fiscais(EBF), na sua atual redação, ficam isentas de IMI pelo período de três anos os prédios objeto de reabilitação urbanística, cuja intervenção resulte num estado de conservação de dois níveis acima do anteriormente atribuído, com o mínimo de BOM. -----

SEIS: O artigo 45.º n.º 2 b) do EBF prevê a isenção de IMT na aquisição de imóveis para reabilitar, desde que o adquirente inicie as respetivas obras no prazo máximo de 3 anos a contar da data de aquisição do mesmo. O edifício em apreço foi adquirido em 07/01/2022 e a requerente iniciou as obras em janeiro de 2023, conforme consta no processo de licenciamento 01/2022/29, pelo cumpre os requisitos para atribuição da isenção(devolução)de IMT. -----

SETE: De acordo com a estimativa apresentada no processo de licenciamento, os encargos suportados com as obras de reabilitação foram no montante de 32763.11€, podendo haver dedução à coleta de 30% (até ao limite de 500€), em sede de IRS, conforme previsto no artigo 71.º n.º 4 a) do EBF. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

OITO: Rendimentos Prediais tributados à taxa de 5% quando sejam decorrentes de arrendamento de imóvel localizados em ARU, recuperado nos termos previstos no estratégico de reabilitação urbana.-----

NOVE: A Câmara Municipal de Santiago do Cacém (CMSC) deve certificar e remeter à administração tributária comprovativo dos encargos com as obras de reabilitação, nos termos da estimativa apresentada no processo de licenciamento.-----

DEZ: As isenções ficam dependentes do RECONHECIMENTO, pela câmara municipal, da execução da operação de reabilitação urbanística do edifício, após a conclusão das obras. -----

ONZE: A Câmara Municipal procede, oficiosamente e no prazo de 20 dias, à comunicação do reconhecimento das isenções ao Serviço de Finanças para anulação das liquidações do IMI e devolução do IMT.-----

DOZE: O Serviço de Finanças promove no prazo de 15 dias, a contar da comunicação da CMSC a anulação da liquidação de IMI e subsequentes restituições.-----

TREZE: As isenções e deduções a conceder enquadram-se nos incentivos fiscais atribuídos às operações urbanísticas de reabilitação de edifícios localizados na ARU do Centro Histórico de Santiago do Cacém, aprovada em 23/07/2015 e publicada em Diário da República, 2.ª série, Aviso n.º 8832/2015, de 11 de agosto de 2015.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: IEPF, L.P. –CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO ALENTEJO -----

ASSUNTO: Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração Formação prática em contexto de trabalho, no âmbito do Regime Jurídico da Educação Inclusiva de aluna do Curso de Aprendizagem Técnico de Multimédia -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/750.20.600/7 da DGRH -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Formação Prática em Contexto de Trabalho, com a duração de 450 horas a iniciar a 22 de julho de 2024.-----

FUNDAMENTOS: **UM-** O estágio insere-se numa ação de formação profissional da modalidade Aprendizagem de Técnico de Multimédia, a formação prática em contexto de trabalho que deve decorrer em entidade com atividades e funções adequadas à formação e ao acolhimento do formando.-----

DOIS: O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a formação e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos jovens, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, constituindo-se como uma medida de suporte à aprendizagem, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional.-----

TRÊS: A presente Formação Prática em Contexto de Trabalho realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Comunicação e Imagem, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.-----

QUATRO: No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

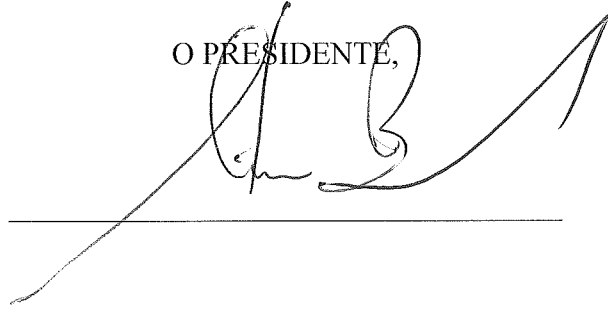
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade”-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 19 de julho de 2024

O PRESIDENTE,



A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a surname, is written over a horizontal line. The signature is positioned to the right of the text 'O PRESIDENTE,'.

